



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.251, de 05 de março de 2010.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 157 do Regimento Interno e nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.251, de 05 de março de 2010, que dispõe sobre a criação de chácaras de recreio mediante implantação de condomínios residenciais fechados.

Art. 2º A Lei nº 1.251, de 2010, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Ementa: “Dispõe sobre a criação de chácaras de recreio mediante implantação de condomínios fechados”. (NR)

Art. 2º A criação de chácaras de recreio no Município de Cláudio será feita mediante implantação de condomínios fechados. (NR)

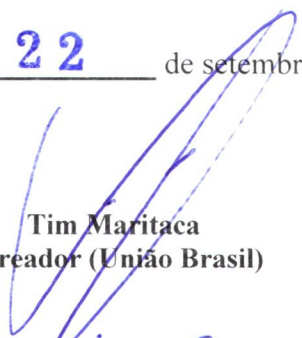
Art. 2º A Lei nº 1.251, de 2010, passa a vigorar acrescida do Art. 4º-A, com a seguinte redação:

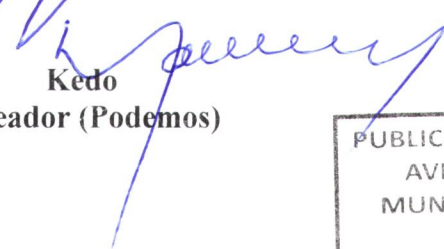
“Art. 4º-A. As plantas de condomínios fechados, instituídos nos termos desta lei, poderão contemplar áreas ou unidades destinadas à edificação de estabelecimentos comerciais, sobretudo voltados à hotelaria, como forma de fomento ao desenvolvimento econômico do município e fortalecimento de atividades ligadas ao turismo.

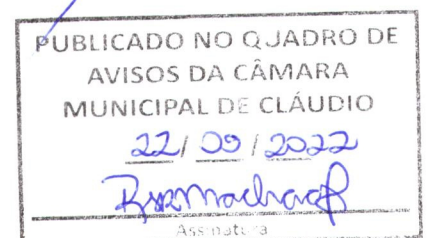
Parágrafo único. As edificações previstas no *caput* terão até o máximo de cinco pavimentos”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio/MG, 22 de setembro de 2022.


Tim Maritaca
Vereador (União Brasil)


Kedo
Vereador (Podemos)





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

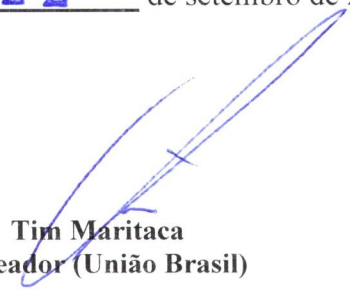
Apresentamos o presente projeto de lei visando aprimorar a legislação municipal, passando a prever expressamente a possibilidade de edificação de estabelecimentos comerciais voltados à hotelaria nos condomínios fechados instituídos no âmbito do município de Cláudio.

Um dos motivos para que os turistas escolham entre uma cidade ou outra é a disponibilidade de vagas de hospedagem. Um local, por mais bonito que seja, se não tiver um hotel com estrutura necessária para um bom atendimento, certamente, todos os outros setores vão perder clientes. Isso significa o quanto a hotelaria é importante para alavancar a economia de um município.

Com aumento de hóspedes em hotéis e pousadas, todos os setores ganham, como restaurantes, comércio local, serviço de taxi, transporte, etc. Primeiro, que haverá geração de emprego na cidade em diversas áreas, porque para dar conta da demanda e prestar um atendimento dinâmico, os empresários terão que contratar mão-de-obra especializada e geral, como: atendente, recepcionista, chef de cozinha, cozinheiros, serviços gerais, camareira, entre outros.

Por todas estas razões, contamos com o voto dos pares edis na aprovação da medida.

Cláudio/MG, 22 de setembro de 2022.


Tim Maritaca
Vereador (União Brasil)


Kedo
Vereador (Podemos)